

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Contrato de Gestão que a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI** e o **Fundo Paraná** celebram com a **E-Paraná Comunicação – EPR**, com a Interveniência da **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM**, com o objetivo de atender ao interesse público e fomentar a cidadania e a participação social por meio da promoção e do desenvolvimento da comunicação pública do Estado do Paraná, efetivada a partir de consultorias de comunicação e produção de conteúdos e produções com fins culturais, educativos, artísticos, científicos, informativos e de utilidade pública à **SETI** e ao **Fundo Paraná**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada **SETI**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, e **FUNDO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 13.196.364/0001-30, ambos com sede e foro na Av. Pref. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, CEP 80.210-170, Curitiba – PR, neste ato representados pelo Secretário de Estado **Aldo Nelson Bona**, brasileiro, portador de Carteira de identidade RG nº 4.452.377-9, inscrito no CPF/MF sob nº 616.385.529-91, nomeada pelo Decreto nº 20, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.328, no dia 1º de Janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Praça Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguazu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Pugnali**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.510.130-6/SP, nomeado pelo Decreto nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.346, de 25 de janeiro de 2023. Doravante denominada Anuente Interveniente.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-

110, Curitiba/PR, neste ato **representada por sua Diretora-Presidente, Margot Teixeira Farias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.348.581-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.064.779-48, nomeada pelo Decreto nº 10.381/2022, publicado na Edição nº 11126 de 25 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

Que a **E-Paraná Comunicação** foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que o Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 17.762/2013, está autorizado a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública do Estado do Paraná;

Que a **SETI** e o **Fundo Paraná** pretendem estabelecer relação direta com a comunidade, visando informar os cidadãos sobre políticas públicas e descobertas científicas, aumentar a conscientização pública e o interesse das pessoas pela ciência e envolver a sociedade na resolução de desafios sociais, por meio do projeto Comunicação Pública da Ciência;

Que a **SETI** e o **Fundo Paraná** podem agir em cooperação nos setores, nas atividades e nos serviços de interesse público inerente a cada entidade ou órgão;

Que o interesse público comum das entidades signatários é no sentido de conjugar esforços para dinamização da produção dos conteúdos de material audiovisual e noticioso, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação.

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** que se rege pelos seguintes dispositivos legais: art. 12 e 16 da Lei Estadual nº 17.762 de 20 de novembro de 2013, art. 3º, §3º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 14, III e IV, da Lei Estadual nº 21.354 de 1º de janeiro de 2023, art. 5º, XX, Decreto Estadual nº 1.419 de 24 de maio de 2019, e, subsidiariamente, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão visa o desenvolvimento, por parte da **E-Paraná Comunicação**, de atividades de consultoria de comunicação e produção de conteúdo à **SETI** e ao **Fundo Paraná**.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e Valores dos serviços prestados;
- b) **Anexo II** – Ação de indicadores de avaliação e Sistema de avaliação;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Desembolso;
- d) **Anexo IV** – Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS

Este instrumento de parceria tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre o Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, a **SETI** e o **Fundo Paraná**, na implementação do projeto Comunicação Pública da Ciência com o objetivo de ampliar a visibilidade sobre os programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

São obrigações da **E-Paraná Comunicação**:

- I. Executar os **serviços** estipulados no **Anexo I** deste Contrato de Gestão e cumprir com as metas estabelecidas em comum acordo, nos prazos acordados e de acordo com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- II. Designar um Gestor para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será da Diretora-Presidente;
- III. Designar um Fiscal para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV. Assegurar a **SETI** e ao **Fundo Paraná** o direito de acompanhar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho para o atingimento do objetivo deste Contrato de Gestão;

V. Fornecer prontamente todas as informações e todos os esclarecimentos porventura solicitados relativamente às atividades, às operações, aos documentos e aos registros contábeis relativos a este Contrato de Gestão;

VI. Observar a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela **SETI** e ou pelo **Fundo Paraná**;

VII. Nas hipóteses de extinção da entidade, disponibilizar ao **Estado do Paraná**, o saldo de quaisquer recursos financeiros recebidos e os bens eventualmente adquiridos com verbas oriundas deste Contrato de Gestão, para que sejam revertidos ao patrimônio do Estado;

VIII. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA SETI E DO FUNDO PARANÁ

São obrigações da **SETI** e do **Fundo Paraná**:

I. Indicar e alocar dotação orçamentária suficiente e garantir os recursos financeiros necessários ao pagamento da **E-Paraná Comunicação**, para dar suporte ao regular e ininterrupto desenvolvimento deste Contrato de Gestão;

II. Viabilizar os meios e os recursos necessários para o bom andamento do presente Contrato de Gestão;

III. Possibilitar a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias para o cumprimento do objetivo deste Contrato de Gestão;

IV. Traçar as diretrizes para nortear a produção, pela **E-Paraná Comunicação**, dos conteúdos e materiais solicitados, dentro dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão, contidos no **Anexo I**;

V. Designar um Gestor para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

VI. Designar um Fiscal para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor-Geral da **SETI**;

VII. Orientar o Gestor do Contrato, a fim de que este coordene os profissionais da **E-Paraná Comunicação** no desenvolvimento e na execução dos produtos, dos materiais e dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, definindo quais são as atividades a serem desenvolvidas de forma prioritária;

VIII. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

São obrigações da **Secretaria de Estado da Comunicação**:

I. Supervisionar o presente Contrato de Gestão, atendendo o previsto em Lei nº 17.762/2013, art. 2º (redação alterada pela Lei 21.388 de 05 de abril de 2023).

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor global deste Contrato de Gestão é de R\$ 2.881.053,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), calculado de acordo com as **atividades** previstas e os **recursos necessários** ao seu desenvolvimento, em consonância ao estipulado neste instrumento e em seus Anexos, com repasses mensais nos moldes consignados no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Valor repassado pela **SETI**: R\$ 2.881.053,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 04560.4560.19.571.06.6152 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF; natureza da despesa n.º 3350.8500; FontedeRecursos no 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica.

Parágrafo Primeiro. Os valores de referência nesse Contrato de Gestão não refletem nenhuma finalidade lucrativa, e preveem em sua composição os gastos com equipes de profissionais para a execução das atividades, estagiários, material de escritório, aquisição de *softwares* e equipamentos, material de limpeza, locação de bens móveis e imóveis, reformas e manutenção de espaços e cenários, serviço de copa, alimentação, água, energia elétrica, telefone, serviços de TI, transporte de pessoas, expedição e transporte

de documentos, dentre outros necessários para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. Admite-se, adicionalmente, o pagamento de despesas administrativas, restritas a custos imprevisíveis relacionados à execução do objeto da presente parceria, que atendam aos princípios da economicidade e da transparência, com natureza e finalidade previstas no **Anexo I**.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS REPASSES FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os repasses financeiros serão realizados mensalmente pela **SETI**, de forma ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo deste Contrato de Gestão, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** previsto no **Anexo III** deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Os repasses financeiros referentes às atividades realizadas em cada mês serão realizados no 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Terceiro. Os repasses financeiros serão efetuados em conta bancária específica para este Contrato de Gestão, a ser aberta no Banco do Brasil pela **E-Paraná Comunicação** (Agência 3793-1 / Conta 14499-1).

Parágrafo Quarto. A **SETI** e o **Fundo Paraná** farão a análise da prestação de contas encaminhada **mensalmente** pela **E-Paraná Comunicação**, inclusive em relação ao recebimento dos serviços e à avaliação conforme sistema de avaliação quanto ao atingimento das metas do presente contrato contidos no **Anexo II**, atestando ou não a sua regularidade.

Parágrafo Quinto. O fato de a prestação de contas da **E-Paraná Comunicação** estar sob análise da **SETI** e do **Fundo Paraná**, não impede a continuidade dos repasses programados, sendo que a confirmação de eventual pendência gerará desconto nos repasses futuros ou reembolso ao final do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os conteúdos, programas e produtos executados pela **E-Paraná Comunicação** para a **SETI** e para o **Fundo Paraná** serão propriedade desses, que ficarão com a posse direta e a responsabilidade por sua preservação, organização e guarda.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* desta cláusula deve observar os institutos do direito autoral, nos termos do que dispõe a lei que rege a matéria.

Parágrafo Segundo. A utilização por terceiros de qualquer conteúdo ou material audiovisual objeto deste Contrato de Gestão deve ser previamente autorizado pela **SETI** e pelo **Fundo Paraná**.

CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

Permite-se a subcontratação **parcial** das atividades descritas no Plano de Trabalho com a devida autorização, prévia e por escrito, da Contratante.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **E-Paraná Comunicação** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **SETI** e o **Fundo Paraná** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior instituirá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta 3 (três) representantes, de preferência, profissionais de notória especialização, para subsidiá-lo em relação à avaliação deste Contrato de Gestão, conforme sistemática contida no **Anexo II** deste contrato.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação procederá à verificação **mensal** do desenvolvimento das atividades, cabendo-lhe a avaliação do desempenho e qualidade das atividades prestadas, conforme a sistemática do **Anexo II**, sendo o trâmite via sistema *e-protocolo*.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá apresentar sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão das obrigações, dos critérios, das metas ou de outros itens pactuados, sempre que julgar necessário, buscando otimizar a cooperação entre as entidades signatários e a execução do presente Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação após elaborar relatório conclusivo sobre os resultados alcançados ao final dos períodos, atribuirá os critérios de “Atendido”, “Atendido Parcialmente” e “Não atendido”, conforme Anexo II deste instrumento.

Parágrafo Quarto. No caso de não atingimento das metas, quando da avaliação mensal, deverá a Comissão de Acompanhamento e Avaliação pormenorizar quais atividades não foram prestadas. Caso haja justificativa válida pelo não cumprimento e seja do interesse de ambas as partes, deverá ser oportunizando à contratada, dar cumprimento integral ao pactuado.

Parágrafo Quinto. Somente ao final da vigência do presente contrato, caso mantida a avaliação de “Atendido Parcialmente” e “Não atendido”, haverá a devolução parcial e integral, respectivamente, dos valores pactuados.

Parágrafo Sexto. No final da vigência do presente contrato, no caso da avaliação ser por “Atendido Parcialmente”, serão ressarcidos tão somente os valores referentes aos produtos não prestados.

Parágrafo Sétimo. As partes disponibilizarão contatos de telefone e e-mail para dirimir dúvidas, notificações e chamados diversos.

Parágrafo Oitavo. Os relatórios de acompanhamento das metas, servirão, para efeitos deste instrumento, como **relatórios finais**, que devem ficar à disposição dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido motivadamente e unilateralmente por qualquer dos signatários, mediante Notificação, em Ofício por *e-protocolo*, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** em relação aos serviços da cláusula segunda, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas vencidas.

Parágrafo Único. Constituem motivos para a denúncia deste Contrato de Gestão o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução do objeto deste Contrato de Gestão;

- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- c) A falta de repasse financeiro, por parte da contratada, para a execução dos serviços prestados (**Anexo I**) deste Contrato de Gestão;
- d) O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato de Gestão ocorrerão mediante a celebração de **Termo Aditivo ou Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá sua vigência iniciada na data da assinatura e encerrada no dia 31 de dezembro de 2026, totalizando trinta e seis meses.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão compreende a integralidade do período de vigência e servirá de base para a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reconhecido de forma expressa entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **EPR, SETI e Fundo Paraná** qualquer tipo de relação de subordinação.

Parágrafo Único. Os casos omissos e eventuais litígios podem ser resolvidos por negociação direta entre os signatários, através dos setores envolvidos, reduzindo-se a termo a decisão adotada, com a devida justificativa, que deverá ser ratificada pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Diretora-Presidente da EPR.

Os materiais, equipamentos e demais bens eventualmente adquiridos pela **EPR** para a consecução do escopo das atividades listados no Plano de Trabalho (**Anexo I**), pertencerão ao patrimônio do serviço social autônomo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato de Gestão e os seus Termos Aditivos devem ser publicados no Diário Oficial do Estado pela **E-Paraná**, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Os signatários elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato de Gestão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, os signatários, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Gestão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado de duas testemunhas abaixo elencadas.

Curitiba, 05 de janeiro de 2024.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

Eduardo Pugnali
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **ContratodeGestaoSETI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/01/2024 13:22, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/01/2024 16:50, **Eduardo Pugnali Marcos** em 11/01/2024 11:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto (XXX.613.049-XX)** em 09/01/2024 11:38 Local: **EPR/DAF, Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 09/01/2024 15:21 Local: **EPR/GABINETE**.

Inserido ao protocolo **20.939.135-0** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 09/01/2024 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c363144c38079784d091f714fd7e28d.

ANEXO I
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2024/2026

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para execução das atividades de produção de conteúdo e assessoria jornalística, objeto do Contrato de Gestão nº 01/2024 entre a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, o **Fundo Paraná** e a **E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade participe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pela **SETI** e pelo **Fundo Paraná**, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade. Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este primeiro Plano de Trabalho correspondente a 36 (trinta e seis) meses, sendo, portanto, denominado de **Plano de Trabalho 2024/2026**.

Este instrumento observa a amplitude, a complexidade e as características típicas das atividades a serem desenvolvidas, as possibilidades inerentes a cada um dos Partícipes e os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a execução do Plano de Trabalho.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

O Sistema Estadual de Comunicação (SICOM), instituído pelo Governo do Paraná através da Lei nº 21.352/2023 e do Decreto nº 2.663/2023, representa um marco na promoção da eficiência comunicativa entre os órgãos governamentais e a sociedade. Sob os alicerces da legislação, a Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná (SECOM) assume papel central, respaldada pelos Núcleos de Comunicação Setoriais (NCS), que operam de

maneira sistêmica. O SICOM abraça dois macroprocessos: Imprensa e Conteúdos Governamentais; e Mídia e Marketing Institucional.

No contexto da **SETI**, a Comunicação Pública da Ciência transcende fronteiras, englobando uma diversificada gama de atividades que ligam a ciência à sociedade. Esse elo tem como intuito informar os cidadãos acerca de políticas públicas e descobertas científicas, fomentar o interesse público pela ciência e estimular a participação social na solução de desafios contemporâneos. O panorama jornalístico e midiático emerge como um espaço vital para diálogos, debates e a evolução de conceitos e atores inseridos no universo acadêmico-científico, conferindo um impacto positivo na interseção entre ciência, tecnologia e sociedade.

Conseqüentemente, o Núcleo de Comunicação Setorial da **SETI** desenvolveu um abrangente projeto de Comunicação Pública da Ciência, dotado de variadas ações, com o desígnio de amplificar a visibilidade dos programas e projetos educacionais, de pesquisa e extensão presentes no âmbito do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A meta é estabelecer uma comunicação fluida com públicos-chave, incluindo os cidadãos paranaenses e a mídia, promovendo, assim, o reconhecimento e estímulo ao potencial intelectual e tecnológico do Paraná, em prol da sociedade e do desenvolvimento regional sustentável. Além disso, o projeto busca consolidar a identidade, imagem e reputação institucionais e governamentais, respaldando a legitimidade do sistema perante a sociedade e o próprio governo.

Nesse contexto, para a execução deste projeto pioneiro no campo da Ciência, emerge a sugestão de formalizar um contrato de gestão com a E-Paraná Comunicação. É relevante destacar que essa instituição já presta serviços similares para outras secretarias e órgãos do Poder Executivo Estadual, o que confere a ela a experiência e conhecimento necessários para atender às demandas propostas.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO À SETI FUNDO PARANÁ:

A cooperação envolve atividades que estão dispostas nos seguintes grupos:

2.1. ATIVIDADES DE ENTREGA ÚNICA

a) Criação de 03 (três) sites institucionais – consiste em:

- Criação de 03 (três) sites institucionais para a SETI FUNDO PARANÁ, considerando o desenvolvimento de um novo portal “master” para mapear os programas e atividades da SETI FUNDO PARANÁ e mais 02 (dois) sites a serem definidos no decorrer dos prazos destinados para essa atividade.
- Elaboração de proposta (layout) conforme o padrão da arquitetura de informação e wireframe da Celepar.

Prazo de Execução: 120 dias

Forma de Entrega: Site funcional em endereço web disponibilizado pela CELEPAR

Valor unitário por site: R\$ 48.291,71

Valor total: R\$ 144.875,13¹

b) Produção de 4 vídeos institucionais – consiste em:

- Produção de vídeo institucional sobre o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com imagens de apoio das sete universidades estaduais e dados sobre o ensino, pesquisa e extensão;
- Captação de imagens e/ou uso de banco de imagens próprio da SETI FUNDO PARANÁ;
- Edição e finalização de 2 (dois) materiais audiovisuais, sendo um de 3 minutos e outro de 1 minuto do mesmo tema.

Prazo de Execução: 30 dias para cada video institucional.

Forma de Entrega: Arquivo de computador em formato de vídeo.

Valor unitário por vídeo: R\$ 146.607,27

Valor total: R\$ 586.429,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove

¹ Todas as nossas sugestões são, primeiro, passadas à CELEPAR para validar a possibilidade das ações sugeridas.

reais e oito centavos).²

c) Organização de 3 eventos – consiste em:

- Consultoria no planejamento e assessoria em eventos;
- Consultoria na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a contratação de fornecedores;
- Criação de conceito, linha gráfica e desdobramentos das peças sob demanda, incluindo articulação com fornecedores;
- Assessoria de imprensa com cobertura jornalística e fotográfica.

Prazo de Execução: 30 dias.

Forma de Entrega: arquivos de computador .PDF.

Valor unitário por evento: R\$ 76.622,23

Valor total: R\$ 229.866,69 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).³

d) Captação de imagens em 3 eventos – consiste em:

- Captação de imagens em ações e eventos promovidos pela SETI FUNDO PARANÁ para uso na produção de vídeo institucional e conteúdos para uso nas mídias sociais.

Prazo de Execução: 3 dias por evento.

Forma de Entrega: arquivo de computador em formato de vídeo.

Valor unitário por captação de imagens: R\$ 22.689,22

Valor total: R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).⁴

2.II. ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA

² Não compreendem os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros custos envolvidos na captação de imagem fora de Curitiba/PR

³ Não compreendem os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros custos envolvidos na captação de imagem fora de Curitiba/PR

⁴ Não compreendem os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros custos envolvidos na captação de imagem fora de Curitiba/PR

**e) Assessoria de Imprensa | Pautas sobre pesquisas, programas, projetos e ações –
– consiste em:**

- Redação, pesquisa, entrevista e *clipping* por profissional habilitado para produção de matérias especiais sobre pesquisas científicas desenvolvidas nas universidades estaduais e programas, projetos e ações apoiados pelo Fundo Paraná;
- Cobertura fotográfica;
- Entrega semanal, às segundas-feiras, de arquivos de computador em formato de texto e/ou imagem promovendo o rodízio entre as universidades e institutos ligados à SETI FUNDO PARANÁ conforme demanda.

Prazo de Execução: Continuada

Forma de Entrega: arquivos de computador em formato de texto e imagem.

Valores: R\$ 234.998,64 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).⁵

f) Produção de Conteúdo para as Mídias Sociais – consiste em:

- Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância;
- Produção de conteúdos sobre os 21 temas estratégicos, relativos aos programas e projetos coordenados pela SETI FUNDO PARANÁ;
- Análise das interações nas redes sociais;
- Entrega 02 vezes por semana, em formatos variados, de imagens estáticas e/ou animadas e vídeos curtos para reels (de 15 a 60 segundos na posição vertical).

Prazo de Execução: Continuada

Forma de Entrega: Entrega 02 vezes por semana, em formatos variados, de imagens estáticas e/ou animadas e vídeos curtos para reels (de 15 a 60 segundos na posição vertical).

Valores: R\$ 499.819,32 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

⁵ Não compreendem os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros custos envolvidos na captação de imagem fora de Curitiba/PR

g) Noticiário – consiste em:

- Produção de 152 programetes com os destaques das notícias publicadas no site da SETI FUNDO PARANÁ e cobertura de eventos;
- Apresentação de 01 boletim com as notícias da semana anterior, com o apoio de imagens das ações realizadas e vinheta padronizada.

Prazo de Execução: Continuada.

Forma de Entrega: Arquivos de vídeo para uso nas mídias sociais.

Valor: R\$ 439.822,08 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

h) Design – consiste em:

- Planejamento de atividades de design desde a criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para atender aos demais itens deste plano de comunicação.

Prazo de Execução: Continuada.

Forma de Entrega: Entrega conforme solicitação e características do produto desenvolvido.

Valor: R\$ 347.700,24 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos reais e vinte e quatro centavos).

i) Despesas Operacionais e Administrativas (Custos Fixos) – consiste em:

- Despesas administrativas ligadas à atividade produtiva.

Prazo de Execução: Continuada.

Forma de Entrega: Execução das atividades.

Valor: R\$ 329.474,88 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução são estimados em meses, a partir da data de contratação, para desenvolvimento de cada projeto observando suas características e podem ser adiados ou antecipados conforme necessidade do contratante e disponibilidade da contratada, formalizada por meio do *e-protocolo*.

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL EM 2024												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Organização de eventos									X	X	X	
Captação de imagens em eventos											X	
Vídeo institucional			X	X	X							
Reformulação do site	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL EM 2025												
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Organização de eventos									X	X	X	
Captação de imagens em eventos											X	
Vídeo institucional					X	X	X		X	X	X	

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL EM 2026												
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Organização de eventos									X	X	X	
Captação de imagens em eventos											X	
Vídeo institucional					X	X	X					

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA EM 2024																								
	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
Assessoria de imprensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Conteúdo para as Mídias Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Noticiário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Design	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA EM 2025																								
	Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18		Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24	
Assessoria de imprensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Conteúdo para as Mídias Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Noticiário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Design	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA EM 2026																								
	Mês 25		Mês 26		Mês 27		Mês 28		Mês 29		Mês 30		Mês 31		Mês 32		Mês 33		Mês 34		Mês 35		Mês 36	
Assessoria de imprensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Conteúdo para as Mídias Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Noticiário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Design	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Para execução dos contratos em sua totalidade, o valor geral é de R\$ 2.881.053,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) que serão pagos de forma parcelada durante a vigência deste Plano de Trabalho.

Os valores apresentados têm como base os preços praticados no mercado para projetos similares em especificidades e grau de complexidade. Contemplando gastos com equipes de profissionais para a execução das atividades, estagiários, material de escritório, material de limpeza, locação de bens móveis e imóveis, reformas e manutenção de espaços e cenários, serviço de copa, alimentação, água, energia elétrica, telefone, serviços de TI, transporte de pessoas, expedição e transporte de documentos, aquisição de equipamentos, dentre outros necessários para o adequado desenvolvimento do presente Plano de Trabalho.

Todos os valores foram considerados sem dedicação exclusiva e estão de acordo com a tabela de preços da E-Paraná Comunicação e com as tabelas referenciais de preços de associações de design, sindicatos gráficos e de propaganda.

Ademais, os pagamentos de forma parcelada, além de promover uma gestão melhor dos recursos da contratante, asseguram o cumprimento do objeto, que é condição para a continuidade dos repasses e está sujeito a avaliações periódicas.

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2024.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **AnexoIPlanodeTrabalhoeValoresdasatividadesprestadas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/01/2024 08:51, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/01/2024 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 05/01/2024 17:53 Local: EPR/GABINETE, **Vanessa Canhoto Mazzaroto (XXX.613.049-XX)** em 08/01/2024 15:47 Local: EPR/DAF.

Inserido ao protocolo **20.939.135-0** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 05/01/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64ae9f75c69af3684955e6a31d1c9b6.

ANEXO II
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta por 3 (três) profissionais, escolhidos pelo Secretário de Estado da SETI.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das **METAS** no escopo do trabalho que foram executadas no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **ATENDIDO**, **ATENDIDO PARCIALMENTE** e **NÃO ATENDIDO**. Nos dois primeiros casos, deverão ser descritos quais foram as atividades desenvolvidas e quais não foram.

ATIVIDADES DE AÇÃO ÚNICA			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Produção de 4 vídeos institucionais	Produção de vídeo institucional sobre o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com imagens de apoio das sete universidades estaduais e dados sobre o ensino, pesquisa e extensão	Assegurar que o vídeo transmita os valores, realizações e metas do sistema, destacando o impacto positivo na sociedade e no desenvolvimento do estado	
	Captação de imagens e/ou uso de banco de imagens próprio da SETI FUNDO PARANÁ;	Manter um alto padrão de qualidade visual em todas as imagens, garantindo que elas estejam nítidas, bem com-	

		<p>postas e transmitam a mensagem institucional de forma clara</p> <p>Garantir que as imagens estejam alinhadas com a identidade visual da SETI FUNDO PARANÁ, mantendo coerência de estilo e tonalidade em todos os materiais</p>	
	<p>Edição e finalização de 2 (dois) materiais audiovisuais, sendo um de 3 minutos e outro de 1 minuto de cada tema.</p>	<p>Realizar a edição e finalização de dois materiais audiovisuais, um com duração de 3 minutos e outro com duração de 1 minuto, que capturem de forma eficaz as mensagens e os objetivos da SETI FUNDO PARANÁ</p> <p>Garantir que a edição e a finalização dos materiais audiovisuais atendam aos mais altos padrões de qualidade, incluindo transições suaves, áudio claro e recursos visuais atraentes</p>	
<p>Organização de 3 eventos</p>	<p>Consultoria no planejamento e assessoria em eventos</p>	<p>Prestar auxílio na elaboração de planos detalhados para cada um dos 3 eventos, definindo objetivos, cronograma, recursos necessários e estratégias de promoção</p>	
	<p>Criação de conceito, linha gráfica e desdobramentos das peças sob demanda, incluindo articulação com fornecedores</p>	<p>Desenvolver um conceito criativo único para cada um dos 3 eventos, garantindo que a identidade visual e a mensagem transmitida estejam alinhadas com os objetivos de cada evento</p> <p>Criar uma linha gráfica consistente para todos os materiais relacionados aos eventos</p>	

	<p>Consultoria na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a contratação de fornecedores</p>	<p>Fornecer consultoria na elaboração completa e detalhada dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) para cada evento, delineando claramente as especificações e os requisitos técnicos</p> <p>Assegurar que tanto o ETP quanto o TR estejam alinhados com a estratégia e os objetivos da SETI FUNDO PARANÁ, enfocando a entrega de resultados relevantes para a instituição</p>	
	<p>Assessoria de imprensa com cobertura jornalística e fotográfica</p>	<p>Fornecer assessoria de imprensa abrangente, garantindo a cobertura jornalística e fotográfica aos 3 eventos da SETI FUNDO PARANÁ</p> <p>Garantir a cobertura fotográfica profissional dos eventos, capturando momentos-chave e imagens representativas para uso em materiais de divulgação e relatórios</p>	
<p>Captação de imagens em 3 eventos</p>	<p>Captação de imagens em ações e eventos promovidos pela SETI FUNDO PARANÁ para uso na produção de vídeo institucional e conteúdos para uso nas mídias sociais</p>	<p>Realizar a captação de imagens em 3 eventos promovidos pela SETI FUNDO PARANÁ, garantindo a cobertura detalhada das atividades, palestras, interações e momentos-chave</p> <p>Assegurar que todas as imagens capturadas estejam em alta qualidade, nítidas, bem-compostas e adequadas para uso em vídeo institucional e mídias sociais</p> <p>Garantir que as imagens abranjam diferentes as-</p>	

		pectos dos eventos, como palestras, exposições, interações entre participantes e momentos de destaque	
Criação de sites	Desenvolvimento de um novo portal "master" com o intuito de mapear os programas e atividades da SETI FUNDO PARANÁ;	Criar um portal "master" robusto e intuitivo que atuará como o hub central para mapear, destacar e apresentar todos os programas e atividades da SETI FUNDO PARANÁ	
	Criação de 02 (dois) sites a serem definidos no decorrer dos prazos destinados para essa atividade.	Criação de 02 (dois) sites atraentes e funcionais que sirvam para a SETI FUNDO PARANÁ divulgar suas ações e outros assuntos de interesse aos usuários desta instituição. Manter um design que esteja alinhado com a identidade visual da SETI FUNDO PARANÁ para criar uma experiência consistente	
	Elaboração de proposta (layout) conforme o padrão da arquitetura de informação e wireframe da CELEPAR	Desenvolver um layout de proposta que esteja em total conformidade com os princípios e a estrutura da arquitetura de informação estabelecida pela CELEPAR	

ATIVIDADES DE AÇÃO CONTINUADA

ATIVIDADE	AÇÃO	META	AValiação
Assessoria de Imprensa Pautas sobre pesquisas, programas, projetos e ações	Redação, pesquisa, entrevista e <i>clipping</i> por profissional habilitado para produção de matérias especiais sobre pesquisas científicas desenvolvidas nas universidades estaduais	Identificar e selecionar pautas sobre pesquisas científicas que sejam inovadoras, impactantes e relevantes para a SETI FUNDO PARANÁ	
		Realizar pesquisas detalhadas sobre as pesqui-	

	e programas, projetos e ações apoiados pelo Fundo Paraná	<p>sas científicas e programas, projetos e ações apoiados pelo Fundo Paraná em questão, obtendo informações precisas e detalhadas para a redação das matérias</p> <p>Conduzir entrevistas com pesquisadores e especialistas envolvidos nas pesquisas para obter insights de primeira mão e informações aprofundadas</p> <p>Realizar o <i>clipping</i> de notícias e reportagens relacionadas a pesquisas científicas e programas, projetos e ações apoiados pelo Fundo Paraná, monitorando a cobertura midiática e identificando oportunidades</p>	
	Cobertura fotográfica	<p>Realizar uma cobertura fotográfica abrangente de todos os eventos, atividades e projetos relevantes da SETI FUNDO PARANÁ</p> <p>Garantir que todas as fotos sejam de alta resolução, bem-compostas e visualmente atraentes</p>	
	Entrega semanal, às segundas-feiras, de arquivos de computador em formato de texto e/ou imagem promovendo o rodízio entre as universidades e institutos de pesquisa ligados à SETI FUNDO PARANÁ conforme demanda.	<p>Garantir a entrega dos arquivos toda segunda-feira, conforme o cronograma estabelecido, para manter a regularidade e consistência</p> <p>Apresentar uma variedade de conteúdos em formato de texto e/ou imagem, abrangendo informações relevantes sobre as universidades e os institutos de pesquisa.</p>	
Produção de Conteúdo para as Mídias Sociais	Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância	Identificar tópicos e temas relevantes para as mídias sociais, alinhados com os objetivos da SETI FUNDO PARANÁ e dos públicos de interesse	

		Adaptar o conteúdo para cada plataforma de mídia social, considerando as peculiaridades e características de cada uma	
	Produção de conteúdos sobre os 21 temas estratégicos, relativos aos programas e projetos coordenados pela SETI FUNDO PARANÁ;	Realizar pesquisas detalhadas sobre cada tema estratégico, garantindo uma compreensão sólida e atualizada Criar uma variedade de conteúdos, incluindo artigos, infográficos, vídeos, entrevistas e posts de mídias sociais.	
	Análise das interações nas mídias sociais;	Coletar dados das interações nas mídias sociais, incluindo curtidas, compartilhamentos, comentários e mensagens diretas Avaliar o nível de engajamento das postagens, medindo o alcance e a interação dos usuários	
Noticiário	Produção de 152 programetes com os destaques das notícias publicadas no site da SETI FUNDO PARANÁ e cobertura de eventos;	Garantir uma seleção balanceada de pautas, abrangendo uma variedade de temas, projetos e atividades da SETI FUNDO PARANÁ Produzir 152 programetes de maneira regular, seguindo um cronograma predefinido para manter a consistência	
	Apresentação de 01 boletim com as notícias da semana anterior, com o apoio de imagens das ações realizadas e vinheta padronizada	Identificar as notícias mais relevantes e representativas da semana anterior para serem incluídas no boletim Incluir imagens visuais das ações realizadas na semana, proporcionando uma representação visual das atividades	
Design	Planejamento de atividades de design desde a criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos	Desenvolver conceitos de design inovadores e criativos que transmitam a essência e os valores da SETI FUNDO PARANÁ	

	de materiais para atender aos demais itens deste plano de comunicação	Alinhar o design aos objetivos de comunicação da SETI FUNDO PARANÁ, garantindo que cada elemento visual reforce a mensagem desejada Criar uma linha gráfica consistente e coesa que seja aplicável a todos os materiais, mantendo a identidade visual reconhecível Assegurar que os elementos de design se adaptem a diferentes plataformas e dispositivos, garantindo a consistência visual	
Despesas Operacionais e Administrativas (Custos Fixos)	Atividade inclui as despesas internas referentes a atividade produtiva	Elaborar um orçamento detalhado que contemple as despesas necessárias para a atividade produtiva, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e sustentável	

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2024.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **AnexoIIAcoesIndicadoresdeAvaliacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/01/2024 08:51, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/01/2024 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 05/01/2024 17:53 Local: EPR/GABINETE, **Vanessa Canhoto Mazaroto (XXX.613.049-XX)** em 08/01/2024 15:48 Local: EPR/DAF.

Inserido ao protocolo **20.939.135-0** por: **Vanessa Canhoto Mazaroto** em: 05/01/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38fac8e5882fa4ea2a3f6b430ca59705.

ANEXO III
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2024/2026 do Contrato de Gestão nº 01/2024 e com custos elencados para o seu desenvolvimento. Para efeito de quantificação das atividades a serem desempenhadas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do **ANEXO II**, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão contempla as atividades de prestação única: **Vídeo Institucional, Organização de Eventos, Captação de Imagens em Eventos, Reformulação do site**; e atividades de prestação contínuas: **Assessoria de Imprensa, Produção de Conteúdo para Mídias Sociais, Noticiário, Design e Despesas Operacionais e Administrativas**, de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de pagamentos mensais										
Mês	Atividades Pontuais				Atividades Continuadas				Despesas administrativas	Total por Mês
	Vídeo Institucional	Organização de Eventos	Captação de Imagens em Eventos	Criação de sites	Assessoria de Imprensa	Produção de Conteúdo para Redes Sociais	Noticiário	Design		
1				R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,54
2				R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,54
3				R\$ 16.097,25	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,56
4					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
5				R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,54
6				R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,54
7				R\$ 16.097,25	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,56
8					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
9	R\$ 73.303,63	R\$ 76.622,22		R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 217.462,39
10	R\$ 73.303,64		R\$ 22.689,22	R\$ 16.097,23	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 163.529,40
11				R\$ 16.097,25	R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 67.536,56
12					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
13					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
14					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
15					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
16	R\$ 73.303,63				R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 124.742,94
17	R\$ 73.303,64				R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 124.742,95

18					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
19					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
20	R\$ 73.303,63				R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 124.742,94
21	R\$ 73.303,64	R\$ 76.622,22			R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 201.365,17
22			R\$ 22.689,22		R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 74.128,53
23					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
24					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
25					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
26					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
27					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
28	R\$ 73.303,63				R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 124.742,94
29	R\$ 73.303,64				R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 124.742,95
30					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
31					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
32					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
33		R\$ 76.622,25			R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 128.061,56
34			R\$ 22.689,22		R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 74.128,53
35					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
36					R\$ 6.527,74	R\$ 13.883,87	R\$ 12.217,28	R\$ 9.658,34	R\$ 9.152,08	R\$ 51.439,31
Total por Item	R\$ 586.429,08	R\$ 229.866,69	R\$ 68.067,66	R\$ 144.875,13	R\$ 234.998,64	R\$ 499.819,32	R\$ 439.822,08	R\$ 347.700,24	R\$ 329.474,88	R\$ 2.881.053,72

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2024.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **AnexoIII Cronograma de Desembolso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/01/2024 08:50, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/01/2024 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 05/01/2024 17:53 Local: EPR/GABINETE, **Vanessa Canhoto Mazaroto (XXX.613.049-XX)** em 08/01/2024 15:48 Local: EPR/DAF.

Inserido ao protocolo **20.939.135-0** por: **Vanessa Canhoto Mazaroto** em: 05/01/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a48e93948e4bbd133263cae99b78f97d.

ANEXO IV
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre a **SETI FUNDO PARANÁ** e a **E-Paraná Comunicação**.

A **SETI FUNDO PARANÁ** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. MENSALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **SETI** e **FUNDO PARANÁ** mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente em relação aos valores recebidos no período.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 02/2023:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da **E-Paraná Comunicação**;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;

3. **Relatórios das Diretorias** – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Anexo II);
4. Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - 4.a. Demonstração das mutações do patrimônio social;
 - 4.b. Demonstração do Superávit/Déficit;
 - 4.c. Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados;
 - 4.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - 4.e. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Balancetes financeiros mensais;
6. Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários.

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas mensal, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2024.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado
**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia e Ensino
Superior**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **AnexoIVPrestacaodeContas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/01/2024 08:50, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/01/2024 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 05/01/2024 17:53 Local: EPR/GABINETE, **Vanessa Canhoto Mazaroto (XXX.613.049-XX)** em 08/01/2024 15:48 Local: EPR/DAF.

Inserido ao protocolo **20.939.135-0** por: **Vanessa Canhoto Mazaroto** em: 05/01/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97d86504f4ac0895b75afeb80e169695.